



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - 30-024-2025 - AO CONTRATO 20-029/2023 (antigo 23FR029) CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - ME PARA FORNECIMENTO DE ITENS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa **EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - ME**, CNPJ 00.944.944/0001-17, estabelecida na Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, 176, Bairro São Geraldo, em Sete Lagoas - MG, neste ato representada por Juliana Moura Dias, brasileira, portadora da Carteira de Identidade MG 10188011, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 039.883.196-35, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos dos arts. 107, 124, I, “b”, e 125 da Lei n. 14.133/2021, Processo PROAD 22050/2025 e 17024/2025, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA:

Fica estendida por mais 12 (doze) meses, até 19 de setembro de 2026, a vigência do contrato celebrado em 19 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA DO REAJUSTE:

Os valores unitários atualmente praticados, ficam reajustados pelo percentual de 4,55987%, correspondente à variação do índice IPCA/IBGE no período de fevereiro/2024 a janeiro/2025, a partir de fevereiro de 2025, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato Originário e com os parâmetros da CI/SELD/SCRD/196/2025 (doc. PROAD nº 17024-2025. 29).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Parágrafo Único: O reajuste não incidirá sobre o item 1 (Café Pacote 500g,), haja vista que foi objeto de reequilíbrio econômico em outubro de 2024, mediante o Segundo Termo Aditivo, Ajuste nº 30007/2025 (doc. PROAD nº 17024-2025-22).

CLÁUSULA TERCEIRA DO ACRÉSCIMO

Em face de fatos supervenientes à celebração do contrato, fica acrescido ao objeto inicialmente contratado, o quantitativo de 958 (novecentos e cinquenta e oito) pacotes de café de 500 gramas, perfazendo um incremento no **R\$29.247,74 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, correspondente à **24,44% (vinte e quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos da Proposição n. SEGEST/008/2025 (doc. PROAD 22050-2025- 4), e parecer técnico-contábil da Secretaria de Liquidação de Despesas - SELD (docs. PROAD n. 27/29), passando a vigorar, a partir de 01.08.205, o quantitativo a seguir:

GRUPO 1 - ITENS DE MERCEARIA 1		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA ANUAL COM O ACRÉSCIMO DE 24,44%
1	CAFÉ Pacote 500g, Marca Três Corações	2958

CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES:

Tendo em vista as alterações descritas nas cláusulas anteriores, a CONTRATADA passará a pagar, pelo objeto deste Contrato, os valores abaixo descritos, em conformidade com a COMUNICAÇÃO INTERNA N. SELD/SCRD/270/2025 (doc. PROAD nº 22050-2025. 29), e tabela a seguir:

GRUPO 1 - ITENS DE MERCEARIA 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	CAFÉ PACOTE 500G, MARCA TRÊS CORAÇÕES	2958	30,53
2	ADOÇANTE FRASCO 100ML, MARCA WOLFS	500	6,78
3	AÇÚCAR PACOTE 5KG, MARCA CRISTAL DE MINAS	300	19,35
4	SUCO BEM. 1L TETRAPACK, MARCA TIAL	1800	8,20
5	SUCO INTEGRAL - COMPOSTO INTEGRALMENTE POR SUCO NATURAL	1300	11,49
6	REFRIGERANTE NORMAL/TRADICIONAL PET 2 LITROS, MARCA COCA-COLA	975	10,93
7	REFRIGERANTE ZERO/SEM AÇÚCAR PET 2 LITROS, MARCA COCA-COLA	825	10,97
VALOR CONTRATUAL PARA A VIGÊNCIA ATUAL - DE 19/09/2024 A 19/09/2025			148.750,74
VALOR CONTRATUAL PARA NOVA VIGÊNCIA, APÓS 19/09/2025			148.906,74



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

**CLÁUSULA QUINTA
DAS RATIFICAÇÕES:**

As demais cláusulas e condições constantes do contrato firmado em 19 de setembro de 2023 permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelos contratantes, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraíndo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na *Internet* do CONTRATANTE.

Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO**

Patrícia Helena dos Reis
Diretora-geral

EMPREENDEDORAMENTO COMERCIAL

SAARA LTDA - ME

Juliana Moura Dias